
AYA MANAGEMENT CNPJ: 61.275.339/0001-95 Florianópolis, SC - Brasil
contato@ayamgmt.com | www.ayamgmt.com

CONFIRMAÇÃO DE BOOKING E TERMOS COMERCIAIS

RESUMO DO TRABALHO

- **Cliente / Contratante:** [Nome da Marca ou Produtora e CNPJ]
- **Modelo AYA:** [Nome da Modelo]
- **Data(s) do Trabalho:** [DD/MM/AAAA]
- **Horário (Call Time):** [00:00 às 00:00]
- **Local / Locação:** [Endereço completo]
- **Cachê Acordado:** [Valor em R\$ ou U\$]
- **Uso de Imagem Liberado (Uso Permitido):** [Ex: Mídias sociais da marca por 6 meses, apenas no Brasil]

NOTA DE ACEITE OBRIGATÓRIA *A confirmação deste agendamento e a utilização dos serviços do talento acima descrito implicam na aceitação automática, irrevogável e integral de todos os Termos e Condições Gerais e do Acordo de Processamento de Dados (Anexo 1) descritos nas páginas a seguir. Nenhuma variação será válida sem a assinatura por escrito da Agência.*

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE TALENTOS

1. O Acordo A menos que o formulário de confirmação de reserva (*Booking*), contendo os detalhes específicos da contratação, seja assinado pelo cliente e devolvido à Agência, todas as negociações relativas à contratação do talento estão estritamente sujeitas a contrato. A não assinatura e/ou devolução do formulário de confirmação de reserva, mas a continuação com o processo de utilização do talento, será considerada como aceitação tácita e irrevogável, por parte do cliente, dos termos deste Acordo.

2. Taxas de Reserva e Condições de Trabalho

2.1. Uso Permitido: As taxas de reserva conferem ao cliente o direito de usar a imagem em uma única publicação ou campanha (salvo acordo em contrário no *Booking*) a partir da data da reserva, exclusivamente no território do Brasil, pela duração e para os fins especificados no formulário. Os direitos concedidos estão estritamente sujeitos ao pagamento integral de todas as taxas devidas à Agência **antes** do primeiro uso da imagem.

2.2. Horário de Trabalho e Horas Extras: Uma diária corresponde a um período de 8 (oito) horas (incluindo uma hora de intervalo). A tarifa de hora extra será aplicada fora do horário estipulado no *Booking* com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal. Trabalhos aos sábados, domingos e feriados nacionais sofrerão acréscimos de 50% e 100%, respectivamente.

2.3. Viagens: O tempo de deslocamento do talento fora de um raio de 30 km do centro da cidade base da modelo ou da Agência será cobrado à metade do valor da sua hora normal.

2.4. Provas de Roupas (Fittings): O tempo gasto em provas de roupa anteriores ao dia de trabalho será cobrado à metade do valor da hora-aula. **2.5. Locações:** Em locação externa, o cliente deve providenciar transporte seguro e adequado, além de realizar avaliação de saúde e segurança do local, mitigando quaisquer riscos.

3. Taxas Adicionais

3.1. Utilização Adicional: Taxas extras serão cobradas pelo direito de uso da imagem fora do escopo original (ex: *making of*, PDV, embalagens, *outdoors*, impulsionamento). **3.2. Território:** O uso de imagem fora do Brasil exige negociação prévia e pagamento de taxa adicional (*Buyout* internacional). **3.3. Outros Serviços:** Aparições em eventos e postagens nas redes sociais pessoais do talento exigem negociação de cachê específico.

4. Faturamento, Pagamento e Impostos

4.1. Faturamento: Os honorários da Agência e o cachê do talento serão faturados pela Agência, sujeitos à incidência de impostos e retenções (IRRF, ISS, INSS), a serem recolhidos pelo contratante, quando aplicável. **4.2. Prazos e Inadimplência:** O pagamento deve ser efetuado em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal. O atraso sujeitará o cliente a multa não compensatória de 2% e juros de mora de 1% ao mês, além de correção monetária.

4.3. Responsabilidade Solidária: Caso o cliente contrate em nome de um cliente final, ambos serão solidariamente responsáveis. O uso da imagem é terminantemente proibido até a quitação integral.

5. Exclusividade O talento é fornecido em regime **não exclusivo**, salvo o pagamento de uma Taxa de Exclusividade formalmente negociada.

6. Cancelamentos e Rescisão **6.1. Pelo Cliente:** Cancelamento em menos de 24 horas: 100% da diária. Entre 24 e 48 horas: 50% da diária. **6.2. Condições Climáticas:** Primeiro cancelamento por mau tempo: 50%. Segundo cancelamento: 100%. **6.3. Natureza da Relação:** O talento atua como autônomo, sem vínculo empregatício. **6.4. Rescisão por Justa Causa:** A Agência poderá rescindir o contrato retendo pagamentos e exigindo perdas e danos caso o cliente entre em recuperação judicial/falência ou viole obrigações de segurança.

7. Cuidado, Segurança e Moralidade **7.1. Cenas Sensíveis:** Fotografias com nudez, seminudez ou lingerie exigem prévia autorização escrita da Agência e do talento. **7.2. Ambiente de Trabalho:** O cliente deve garantir tratamento respeitoso ao talento. Assédio ou condições degradantes resultarão na retirada do talento e cobrança integral. **7.3. Créditos:** É obrigatória a inserção de "**Nome do Talento @ AYA Management**" em editoriais. **7.4. Moralidade:** A marca garante não possuir associação com atividades ilegais ou práticas discriminatórias.

8. Propriedade Intelectual (Direitos de Imagem) A contratação configura uma **licença de uso temporária e restrita**. É expressamente proibido o uso das imagens para inteligência artificial, bancos de imagens ou vendas não acordadas.

9. Responsabilidade e Seguros A responsabilidade máxima da Agência limita-se ao valor das taxas pagas. O cliente compromete-se a manter cobertura securitária adequada que cubra o talento sob sua direção.

10. Disposições Gerais e Foro Este Acordo é regido pelas Leis do Brasil. Elege-se o Foro da Comarca de Florianópolis, Santa Catarina, para dirimir litígios.

ANEXO 1 - ACORDO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (DPA)

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), as partes reconhecem que a **AYA Management** figura como **Controladora** dos dados pessoais de seus talentos, e o **Ciente** atua como **Operador** desses dados.

1. Objeto do Tratamento: O Operador processará os dados cadastrais, biométricos e de imagem ("Dados do Talento") exclusivamente para viabilizar a execução do *booking*, logística e veiculação da campanha acordada no Contrato Principal.

2. Obrigações de Segurança e Confidencialidade (Operador):

- Implementar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados ou vazamentos (Art. 46, LGPD).
- Garantir que as imagens e dados sejam acessados apenas por colaboradores estritamente necessários para a campanha, sob dever de sigilo.

3. Direitos do Titular: Caso o talento exerça seus direitos, o Operador deverá cooperar integralmente com a Controladora no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4. Notificação de Incidentes: Em caso de incidente de segurança que afete as imagens inéditas ou dados do talento, o Operador deverá notificar a AYA Management em, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas** após a ciência do fato.

5. Suboperadores: O Operador não poderá transferir os Dados do Talento para suboperadores (ex: empresas de edição) sem o consentimento prévio da Controladora, sendo o único responsável por falhas de seus subcontratados.

6. Transferência Internacional: O Operador é proibido de transferir os dados da modelo para servidores em países fora do Brasil, salvo se o país possuir grau de proteção adequado ou adoção de cláusulas padrão exigidas pela ANPD.

7. Término e Descarte: Expirado o período de licenciamento, o Operador deverá **eliminar de forma irreversível** todos os dados pessoais e arquivos brutos não aprovados (Art. 16, LGPD).

8. Indenização: O Operador indenizará integralmente a Controladora contra quaisquer multas ou danos que a Agência ou o Talento venham a sofrer em decorrência do descumprimento, pelo Operador, das normas da LGPD.